



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

## Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023

*"Altera as regras para Renovação da Mesa Diretora e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Cana Verde, através dos seus representantes legais, por meio do que dispõe o artigo 88, inciso III do Regimento Interno e artigo 47, incisos I e II e §2º da Lei Orgânica do Município, aprovou e a mesa diretora promulgou a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

**Art. 1º.** O *caput* do artigo 34 da Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. A eleição para renovação da Mesa será realizada mediante sessão extraordinária, a ser realizada após a última sessão ordinária do primeiro biênio da legislatura, mediante convocação do presidente da mesa, considerando-se empossados e entrarão em exercício automaticamente os eleitos a partir do dia 1º de Janeiro do ano seguinte.

**Art. 2º** O art. 39 §1º da Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 39 (...)

§ 1º - No primeiro ano da legislatura a sessão legislativa se iniciará no dia quinze de janeiro.

**Art. 3º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

CNPJ 23.783.368/0001-79 - Tel (35) 3865-1527

Cana Verde, 08 de março de 2023

Gleuton Sebastião de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Cana Verde/MG

Antonio Clementino Moreira

Vice presidente da Câmara Municipal de Cana Verde/MG

Carlos Magno Isidoro

Secretário